



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Ofício nº 903/2018
Ibitinga, 2 de Agosto de 2018

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 2437/2018
Data: 03/08/2018 Horário: 17:25
Legislativo - MTR 446/2018

Assunto: Responde requerimento do ilustre vereador Marco Antônio da Fonseca, sobre monitores nas rotas de transporte escolar.

Ilustríssimo Presidente,

Acusamos o recebimento dos Requerimentos protocolizados nesta Câmara Municipal sob nº 1628/2018 (Requerimento nº 325/2018) sobre monitores nas rotas de transporte escolar .

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, a nota técnica sobre a questão para apreciação da nobre edil.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Ilmº Sr.
ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
M.D. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
IBITINGA/SP



Nota Técnica nº 018/2018 – Secretaria de Educação.

Assunto:- Informações de monitores nas rotas dos alunos do transporte escolar público.

Requerimento: 325/2018.

Interessado:- Vereador Marco Antônio da Fonseca

Excelentíssima Senhora

Em atenção ao Requerimento Legislativo nº 325/25018, solicitando Informações sobre monitores nas rotas de transporte escolar público, de autoria do Ilmo. Vereador Marco Antônio da Fonseca, temos a informar que não existe uma legislação pertinente sobre o assunto que obriga a disponibilização do profissional para alunos maiores de 12 anos, mas esclarecemos que o município de Ibitinga garante a presença desse profissional em todas as rotas que executa (**inclusive no período noturno**), seja ela realizada por frota própria ou terceirizada, zelando pela integridade física dos alunos, tratando-os com desvelo, proporcionando segurança independente da idade dos mesmos, uma vez que consta no contratos com as empresas.

Tal situação repete ao transporte intermunicipal, onde consta que é de responsabilidade exclusiva da contratada a disponibilização de profissional para o controle de embarque e desembarque dos ônibus.

Ressaltamos que no ato do contrato dos serviços, a empresa deverá apresentar documentos que comprovem a aptidão física, mental e noções de primeiros socorros do monitor contratado.

Enfatizamos que no início do ano letivo de 2018, oportunizamos aos monitores escolares da frota própria, capacitação com profissional especializado em primeiros socorros.

Sendo o que temos a informar para o momento, subscrevo-me.



FRANCISCO JOSÉ LOPES TALARICO

Secretário Municipal da Educação

Exma Sra

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

DD. Prefeita Municipal da Estância Turística de
IBITINGA-SP.

